



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1012 - Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - TCE-MS nº 225 de 18 de setembro de 2024 que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), a Resolução TCE-MS nº 232 de 13 de novembro de 2024 que altera a Resolução TCE-MS nº 225/2024 acrescentando o Módulo Atos de Pessoal ao (*e-Sfinge*) e aos artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 29 de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme anexo I e anexo II, os Agentes Públicos e os Titulares das Unidades de Controle Interno, responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), os envios diários e mensais de dados, informações e a ratificação de dados pelo Sistema *e-Sfinge*, das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º - O Órgão Central de Controle Interno, que é a Controladoria Geral do Município, juntamente com os Controladores Internos efetivos, ficam responsáveis pelo gerenciamento do sistema, auxiliando o Responsável pela Unidade Administrativa a cadastrar os agentes públicos e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao *e-Sfinge*.

Art. 3º - O servidor titular por cada módulo ou assunto será responsável por comunicar seu suplente, com 30 dias de antecedência, a sua substituição por motivo de férias ou quando houver fatos supervenientes que justifique a indisponibilidade para cumprir as determinações desta portaria, bem como considerar os fatos supervenientes.

Art. 4º - Os servidores responsáveis pelos módulos já em funcionamento e dos módulos que serão implementados, deverão acompanhar as instruções do TCE-MS Para as devidas capacitações e ações necessárias para utilização da ferramenta *e-Sfinge* nos prazos estabelecidos.

Art. 5º - As documentações referentes aos anos anteriores a 2025 deverão ser encaminhadas via TCE Digital conforme estabelece a Resolução TCE-MS nº 88/2018, permanecerem arquivadas para a inspeção/auditoria *in loco* do TCE-MS, sob a responsabilidade do departamento que as arquivam, dos Ordenadores de Despesas, dos Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos.

Art. 6º – As documentações referentes a 2025, deverão permanecer arquivadas, considerando no que couber, a Resolução TCE-MS nº 88/2018 para a inspeção/auditoria *in loco* do TCE-MS ou envio via e-Sfinge, sob a responsabilidade do departamento que as arquivam, dos Ordenadores de Despesas, dos Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos.

Art. 7º As Unidades Gestoras pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo elas: Prefeitura Municipal responsável pelas Contas de Governo, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Cultura - FMC, Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, Fundo Municipal para Infância e a Adolescência – FMIA responsáveis pelas Contas de Gestão e Câmara Municipal responsável pelo Legislativo, serão responsáveis pela ratificação das informações no e-Sfinge.

Art. 8º Esta Portaria será alterada de acordo com as necessidades para a devida implementação do e-sfinge, considerando os cargos técnicos responsáveis e conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de abril de 2025.

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

TABELA 1 - MÓDULO DE ATOS DE PESSOAL - SEGOV

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Cargo ou Função Públicas	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Luciana Borges de Oliveira – Matrícula 1624	Adriana Figueiredo Alves – Matrícula 4118
Cargo ou Função Públicas - Complemento	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Quadro de Vagas	Primeiro dia útil do mês	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Concurso/Processo Seletivo	Data da homologação do resultado do concurso	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Prorrogação do Concurso	Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves

Alteração da Posse	Data da ocorrência da alteração	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Identificação Agente Ativo/Inativo e Pensionista	Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Ingresso Estatutário	Data do efetivo exercício	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão	Data da assinatura do contrato	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Parecer do Controle Interno (se houver – não é obrigatório)	Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Dados Funcionais do Agente Público Ativo	Data do ato de movimentação do servidor	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Dados do Vínculo de Inativo	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Dados do Vínculo de Pensionista	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Componentes da Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente.	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho	Luciana Oliveira	Borges	de	Adriana Figueiredo Alves
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Camila Santa Cruz Vanin – Controladora Interna - Matrícula 6509-1			Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

TABELA 2 - MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS - SEGOV

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação	Eduardo Arthur de Moraes - Matrícula 1573	Dianacris Aparecida Capecci Conceição – Matrícula 4538
Pré-publicação de Editais de Licitação	Na data em que for editado o ato	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição

Publicação Licitatório (Edital)	Processo	No mesmo dia em que ocorrer a publicação do Edital	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Homologação de licitação		No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Nova ocorrência de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação		No mesmo dia em que ocorrer a nova publicação de Homologação de licitação ou de Autorização da autoridade competente em Contratação Direta	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Ocorrência Licitação		No mesmo dia que ocorrer a ocorrência	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Contratos		Até o dia em que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugere-se o envio no momento da assinatura	Gabriel Oliveira Massayuki Hasegawa Matrícula - 5091	Érica Jurado Fernandes – Matrícula 4812
Aditamentos Contratos		Até o dia em que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugere-se o envio no momento da assinatura	Gabriel Oliveira Massayuki Hasegawa	Érica Jurado Fernandes
Situação da Obra ou Serviço de Engenharia		Todo primeiro dia útil do mês	- Linarde Pereira Alves – Matrícula 1765 - Jorge Antonio Santana Hartelsberger – Matrícula 1003	- Cristina Paula Rodrigues – Matrícula 2263 - Zarifa Almeida Samha – Matrícula 104
Medição do Contrato		No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente	- Linarde Pererira Alves - Jorge Antonio Santana Hartelsberger	- Jorge Antonio Santana Hartelsberger - Linarde Pereira Alves -
Nova Publicação de Contratos		No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do contrato	Gabriel Oliveira Massayuki Hasegawa	Érica Jurado Fernandes
Convênio		No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio	Jonas dos Santos Moreira – Matrícula 4374	Sem Suplente
Nova Publicação de Convênio		No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio	Jonas dos Santos Moreira	Sem Suplente
Ratificação Ano/Mês		Até o vigésimo dia do mês subsequente	Camila Santa Cruz Vanin – Matrícula 6509-1	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

TABELA 3 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO – SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
PPA - Plano Plurianual	No mesmo dia da publicação do PPA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo

Alteração PPA - Plano Plurianual	No mesmo dia da publicação da alteração do PPA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	No mesmo dia da publicação da LDO	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
LOA - Lei Orçamentária Anual	No mesmo dia da publicação da LOA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Alteração Orçamentária	No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Meta Física Realizada	No primeiro dia de cada ano	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Daniel dos Santos Trefzger de Mello - Controlador Interno - Matrícula 6476	Emiliano Barbosa Dias - Matrícula 4723

TABELA 4 - MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação.	Clynton Rob Espindola Leite – Matrícula 4481	Eduardo Ricartes Benites Moreira - Matrícula 5263
Empenho de Restos	No mesmo dia que ocorrer a inscrição do Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação.	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Subempenho	No mesmo dia que ocorrer o Subempenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Subempenho	No mesmo dia que ocorrer o Estorno do Subempenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Liquidação	No mesmo dia que ocorrer a Liquidação	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Liquidação	No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Pagamento do Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento	Leonan Lazaro Spricigo – Matrícula 6392	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Pagamento	No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento	Leonan Lazaro Spricigo	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Daniel dos Santos Trefzger de Mello Matrícula 6476	Emiliano Barbosa Dias - Matrícula 4723

TABELA 5 - MÓDULO DE REGISTROS CONTÁBEIS – SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Registros Contábeis (exceto Empresas e Associações)	Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos	Somente se Houver Autarquias	Somente se Houver Autarquias
Registros Contábeis Empresas e Associações	Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Daniel dos Santos Trefzger de Mello Matrícula 6476	Emiliano Barbosa Dias – Matrícula 4723

TABELA 6 - MÓDULO DE GESTÃO FISCAL – SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Gestão Fiscal	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Tabelas de Componentes LRF	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Componentes Fiscais do poder Executivo Municipal	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Daniel dos Santos Trefzger de Mello Matrícula 6476	Emiliano Barbosa Dias – Matrícula 4723

TABELA 7 - MÓDULO TRIBUTÁRIO - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Tributário	Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos	Nadja de Lima Matias – Matrícula 4450	Jamima Fernandes Crispe – Matrícula 6388
Ratificação Ano/Mês	Até o vigésimo dia do mês subsequente	Daniel dos Santos Trefzger de Mello Matrícula 6476	Emiliano Barbosa Dias – Matrícula 4723

ANEXO II

UNIDADES GESTORAS – FUNDOS MUNICIPAIS

RATIFICAÇÃO ANO/MÊS ATÉ O VIGÉSIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE

Unidade Gestora	Responsável	Cargo	Lotação	Matrícula
FMDC	Camila Santa Cruz Vanin – Matrícula 6509-1	Controladora Interna	SEGOV	6509-1

	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	Gerente de Área de Contratos	SEGOV	5091
FUNDEB	Suelen Machado de Oliveira	Agente de Administração	SED	4000
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Thiago Santiago Barbosa	Agente de Administração	SED	6117
FMC	Suelen Machado de Oliveira	Agente de Administração	SED	4000
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Thiago Santiago Barbosa	Agente de Administração	SED	6117
FMS	Adriane Antonioli Pereira	Farmacêutica Bioquímica	SESAU	147
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Michelle Scarpin Ramos	Secretária Municipal Adjunta	SESAU	6410
FMEL	Ana Carolina Morais Teixeira	Gerente de Área de Turismo	SESP	4502
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Hugo Teles Garcia		SESP	4609
FMAS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMIS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMCA	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMDPI	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMMA	Marcelo Angelo da Maia Cunha	Diretor de Dep. De Meio Ambiente	SEMP	3928
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Roney Alberto Kalisch	Fiscal de Atividades Urbanas	SEMP	4672
FMHIS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221

RATIFICAÇÃO GERAL

Responsável	Cargo	Lotação	Matrícula
--------------------	--------------	----------------	------------------

	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE	
Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	GABINETE	

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 319/2025

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores responsáveis pelas macrofunções de controle interno nas Unidades Gestoras, que são as Secretarias Municipais em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 13 do Decreto Municipal nº 29 de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo:

UNIDADES DE CONTROLE INTERNO

a) UCI da Secretaria Municipal de Gestão de Governo - SEGOV

Titular: CAMILA SANTA CRUZ VANIN - Matrícula nº 6509-1

Suplente: GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA - Matrícula nº 5091

b) UCI da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Titular: DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO – Matrícula nº 6476

Suplente: EMILIANO BARBOSA DIAS – Matrícula nº 4723

c) UCI de Educação - SED;

Titular: SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 4000

Suplente: THIAGO SANTIAGO BARBOSA – Matrícula nº 6117

d) UCI da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;

Titular: ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA – Matrícula nº 147

Suplente: MICHELLE SCARPIN RAMOS – Matrícula nº 6410

e) UCI da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SESP.

Titular: ANA CAROLINA MORAIS TEIXEIRA – Matrícula nº 4502

Suplente: HUGO TELES GARCIA – Matrícula nº 4609

f) UCI da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública - SEINFRA;

Titular: VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA – Matrícula nº 4692

Suplente: CRISTINA PAULA RODRIGUES – Matrícula nº 2263

g) UCI da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SAS

Titular: SANDRA SANTOS E SILVA – Matrícula nº 2158

Suplente: JOHNNY SILVA RAMOS – Matrícula nº 6221

h) UCI da Secretaria Municipal de Empreendedorismo – SEMP.

Titular: MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA – Matrícula nº 3928

Suplente: RONEY ALBERTO KALISCH – Matrícula nº 4672

OUVIDORIA

a) Gabinete - Transparência e Canal de Denúncia

Titular: ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA – Matrícula nº 1980

Suplente: VANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS - Matrícula nº 6407

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de abril de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 146/2025

Nomeia Gerente de Área de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **ANGELICA POLICENA ALVES PIMENTA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 147/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

N.INS	NOME	CLASS.
989131	PATRICIA LEMES DA SILVA	1

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

N.INS	NOME	CLASS.
COTA INDÍGENA		
988612	FLAVIANA MARQUES CARDOSO	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;

- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Raio-X de coluna total com laudo;
- d) Eletroencefalograma com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 148/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

N.INS	NOME	CLASS.
999208	MIRELE CRISTIANE MARTINS LACERDA	32

1001132	ADRIANA CARLA SANTIAGO	33
1000986	ESTER CONSTANCIA MEDEIRO PAIVA	34

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INS	NOME	CLASS.
988467	ANDRESSA PATRÍCIA DIAS RIBEIRO	189

CARGO: COSTUREIRA

N.INS	NOME	CLASS.
995435	NILCILENE DE ARAUJO	2

CARGO: COZINHEIRA

N.INS	NOME	CLASS.
985003	LUCICLEIDE DOS SANTOS BATISTA	19

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

N.INS	NOME	CLASS.
989302	KARINA GRAZZIELY SILVA TRINDADE	6

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.INS	NOME	CLASS.
996102	ERICA VERNEQUE MARTINEZ	2

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);

- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 149/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO

N.INS	NOME	CLASS.
-------	------	--------

COTA PPP		
986558	ADEMIR JORGE OLIVEIRA GONÇALVES BRITO	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 150/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora ADRIANA SANTANA HARTELSBERGER FERREIRA SILVA do cargo de Gerente de Área de Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 22 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 151/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora **ADRIANA SANTANA HARTELSBERGER FERREIRA SILVA**, a **Função Gratificada – FG 1**, com representação de 80% (oitenta por cento), lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 22 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 152/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 16 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de abril de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/CICLO 01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribas do Rio Pardo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, **torna público o procedimento oficial de prestação de contas final** dos projetos e ações culturais realizados com recursos da PNAB no município, referentes ao Ciclo 01.

O formulário oficial de prestação de contas encontra-se disponível para download no seguinte endereço eletrônico: <http://linktr.ee/ribaspnab>.

ATENÇÃO:

● O preenchimento deste formulário é **obrigatório** para todos os proponentes beneficiados (pessoas físicas, jurídicas ou coletivos não formalizados), conforme previsto nos instrumentos de seleção pública.

● O envio completo das informações e documentos solicitados deverá ser realizado **até o dia 30 de junho de 2025**, impreterivelmente.

Para consulta do edital completo e todos os seus anexos, acesse: <http://linktr.ee/ribaspnab>.

Dúvidas poderão ser esclarecidas com a equipe gestora da PNAB em Ribas do Rio Pardo, pelo e-mail: kinkan.cultural@gmail.com.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Município de Ribas do Rio Pardo – MS

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 23 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	9141/00047/2024
FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	9141/00049/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2022

republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Leonardo Anselmo Pereira representante da empresa **NEURO SAUDE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de abril de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO Nº 096/2022

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho Nº 243

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ROSSETTO E BARROS LTDA

Valor: R\$ 52.983,51

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 13/03/2025

Empenho Nº 244

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ROSSETTO E BARROS LTDA

Valor: R\$ 56.172,75

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 13/03/2025

Ribas do Rio Pardo, 22 de abril de 2025.

Agda Christy Souza Zanettin
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – Acréscimo de 7,39%;
II – Alteração do Valor Global.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	Qtd. De Equip	Qtd. impressão – metros - meses	Total de	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 A LASER OU LED DE PEQUENO PORTE	UM/IMP	2	119.250		0,20	23.850,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.850,00

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)**.
O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 346.218,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de abril de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de abril de 2025.

ASSINAM: **JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROBERTO MASSAMI FUKUMOTO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no município de Ribas do Rio Pardo MS, referente ao CONVÊNIO Nº 1064/2024, PROCESSO Nº 79.007.938-2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 001/2025, Processo Licitatório n. 011/2025, para fins de análise de pedido de esclarecimento quanto ao projeto e planilha orçamentária.
A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA – 5

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado por Tiago Nossa Friosi Secretário Municipal de Saúde torna público a **AUTORIZAÇÃO** do presente processo de credenciamento, em conformidade com o art. 72, VIII, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas Autorizadas:

ALCANTARA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.893.430/0001-09, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

TWBS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 37.902.787/0001-97, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

B&S CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 50.054.144/0001-07, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNOS DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

HELTON ELIAS DE ARRUDA, inscrita no CNPJ 20.324.492/0001-88, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
------	---------------	------

51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno

JACKELINE FORBAT ARAUJO, inscrita no CNPJ 32.087.469/0001-04, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
71.	COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)	Unidade

NEURO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 46.994.722/0001-00, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
18.	NEUROLOGIA	Consulta Ambulatório

KS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.495.191/0001-90, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

CLARISSA S. CUBEL LTDA, inscrita no CNPJ 58.592.414/0001-37, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade

48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

P. V. DE ASSIS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ 58.857.735/0001-16, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/ PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão

53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 6

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:

ULTRA-CLIN SERVICOS MEDICOS E ODONTOLGICOS S/S, inscrita no CNPJ 10.249.708/0001-34 para os seguintes itens:

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
89.	ULTRASSONOGRRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	Unidade
90.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER C/ LAUDO	Unidade

GGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.817.365/0001-77, para os seguintes itens:

87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
-----	--	---------

88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade
-----	---	---------

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2025.

Betina Vilas Boas de Freitas
Agente de Contratação

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107